



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026**  
(Do Sr. LINCOLN PORTELA)

Requer ao Senhor Ministro da Cultura informações sobre a disponibilidade, acesso e integridade da base de dados do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Lei Rouanet) no âmbito do sistema SALIC.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Cultura pedido de informações acerca da disponibilidade, acesso e integridade da base de dados do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Lei Rouanet), operacionalizada por meio do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura – SALIC, especialmente quanto aos seguintes pontos:

1. A base de dados do SALIC encontra-se atualmente disponível para acesso público por meio de API ou outros mecanismos automatizados de extração de dados? Em caso negativo, quais os motivos técnicos ou administrativos para a indisponibilidade?
2. Existe previsão oficial para restabelecimento do acesso automatizado (API) à base de dados do SALIC? Em caso positivo, informar cronograma estimado.





3. Quais são os canais atualmente disponibilizados pelo Ministério da Cultura para acesso estruturado e massivo aos dados da Lei Rouanet?
4. A base de dados disponibilizada por meio do sistema SALICWeb corresponde integralmente à base utilizada internamente pelo Ministério da Cultura?
5. Há algum tipo de restrição técnica, jurídica ou administrativa que impeça a disponibilização integral da base em formato aberto (CSV, JSON, XML)?
6. O Ministério dispõe de base consolidada com dados históricos completos (projetos, proponentes, incentivadores, valores aprovados, captados e execução)?
7. Quais medidas vêm sendo adotadas para garantir transparência ativa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)?
8. Existe documentação técnica oficial atualizada sobre APIs e bases estruturadas do SALIC?
9. Há registro de instabilidade ou interrupção recente dos serviços de dados do SALIC?
10. O Ministério pode disponibilizar ao Poder Legislativo a base completa da Lei Rouanet em formato estruturado?

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação tem por finalidade subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente quanto à transparência, integridade e disponibilidade dos dados públicos da Lei Rouanet.

Observa-se que, embora exista acesso individual aos dados por meio do sistema SALIC, não se verifica, no momento, a disponibilização estruturada e automatizada da base de dados, o que limita a análise técnica e auditoria independente.





Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), destacam-se os seguintes dispositivos:

- Art. 3º – publicidade como regra e sigilo como exceção;
- Art. 6º – gestão transparente da informação;
- Art. 7º – direito de acesso à informação;
- Art. 8º – transparência ativa e divulgação em formatos abertos.

A ausência de disponibilização estruturada da base compromete o pleno atendimento aos princípios da transparência ativa.

Sala das Sessões, em  de abril de 2026.

Deputado Federal **LINCOLN PORTELA**  
**PL/MG**





## ANEXO – NOTA TÉCNICA

Evidências técnicas observadas:

- Falha de acesso ao ambiente de desenvolvimento da API;
- Respostas inconsistentes da API (dados vazios, erros HTTP);
- Interrupção de paginação em extrações;
- Ausência de *endpoints* globais de doações;
- *Datasets* em portais públicos sem conteúdo acessível.

Há vários meses vem se realizando múltiplas tentativas de acesso à API pública do SALIC, incluindo:

- 12 tentativas consecutivas de acesso à primeira página de dados, todas sem retorno de registros válidos, no intervalo aproximado de 2 minutos e 37 segundos;
- Execução de processo de extração massiva da base de dados, com mais de 1.100 requisições sequenciais, totalizando aproximadamente 111.092 registros obtidos parcialmente;
- Interrupção do processo por erro HTTP 404 em estágio avançado da paginação, sem garantia de completude dos dados.

O tempo total estimado de execução do processo de extração foi da ordem de dezenas de minutos, sem sucesso na obtenção integral e consistente da base de dados.

Conclusão: não há disponibilidade prática de dados estruturados e completos para análise técnica.

